

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2008.
PROCESSO N.º 01530.000036/2008-23**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa de seguros para a prestação de serviço de seguro total, da frota de veículos da FUNARTE, localizada no Rio de Janeiro/RJ, Brasília/DF, Belo Horizonte/MG e São Paulo/SP, em conformidade com a Resolução nº 178/2007, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP/SUSEP/MINISTÉRIO DA FAZENDA, publicada no DOU de 31/12/2007 e de acordo com o Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II – Modelo de Proposta
ANEXO III – Atestado de Vistoria

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
01	DO OBJETO
02	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
03	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
04	DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
05	DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
06	DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
07	DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
08	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
09	DA HABILITAÇÃO
10	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11	DOS RECURSOS
12	DO PAGAMENTO
13	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2008.

PROCESSO N.º 01530.000036/2008-23

A **União**, através da **Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, pessoa jurídica de direito público vinculada ao **Ministério da Cultura - MinC**, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria n.º 112 de 20 de setembro de 2007, publicada no DOU do dia 21 de setembro de 2007, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, e do Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais disposições correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida nos autos do Processo n.º **01530.000036/2008-23**.

DATA: 27/03/2008

HORA: 10 HORAS

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa de seguros para a prestação de serviço de seguro total da frota de veículos da FUNARTE, localizada no Rio de Janeiro/RJ, Brasília/DF, Belo Horizonte/MG e São Paulo/SP, em conformidade com a Resolução n.º 178/2007, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP CNSP/SUSEP/MINISTÉRIO DA FAZENDA, publicada no DOU de 31/12/2007 e de acordo com o Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão as empresas:

- I. Que atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à vista dos originais;
- II. Que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto 3.722, de 09 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001;
 - a) As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente pregão eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade

Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (§ 2º, art. 3º do Decreto n.º 3.722/2001);

- III. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções ou liquidações;
- IV. Que não estejam reunidas em consórcio, nem sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;
- V. Que não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta, Indireta, Federal, Estadual e Municipal ou do Distrito Federal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- I. O licitante ou seu representante legal deverá estar previamente credenciado junto ao órgão provedor. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, do art. 3º, do Decreto nº 5.450/05), no site www.comprasnet.gov.br.
- II. O credenciamento do licitante dependerá do registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- III. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).
- IV. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **FUNARTE**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- I. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Art. 13, inciso III, do Decreto nº 5.450/05).
- II. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13º, inciso IV, do Decreto nº 5.450/05).
- III. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, conforme modelo Anexo II, com valor total, **às 10:00 horas do dia 27/03/2008**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (art.13º, inciso II, do Decreto nº 5.450/05).
- IV. Como requisito para a participação no pregão o licitante deverá enviar juntamente com a proposta de preços, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;
- b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação, conforme regulamentação constante da IN/MARE nº 05/95, com alterações da IN/MARE nº 09/96;
- c) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27/10/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/02.

V. As propostas, obrigatoriamente, atenderão aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- a) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- b) Preço total, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o artigo 43º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando o constante do Anexo I do presente Edital;
- c) No preço cotado deverá estar incluso todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta licitação. Incluem-se dentre os encargos indiretos aqueles em que a lei tributária e/ou previdenciária, porventura, atribua a obrigação e/ou responsabilidade pelo adimplemento ao tomador de serviços.

VI. A proposta de preços deverá conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

VII. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

VIII. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências do presente Edital e seus Anexos, for omissa ou apresentar irregularidades insanáveis. **A proposta deverá ser enviada de acordo com o “Modelo” apresentado no Anexo II do Edital.**

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

I. A partir das **10 horas do dia 27 de março de 2008**, e em conformidade com o ITEM 4, inciso III, deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 003/2008, com a divulgação das propostas de preço recebidas e início da etapa de lances, conforme disposições deste Edital, e de acordo com o Decreto nº 5.450/05.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

I. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da pregoeira.

II. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

III. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

IV. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance, dando início a fase competitiva.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- I. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- II. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- III. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- IV. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- V. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- VI. No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos licitantes, os mesmos continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- VII. Quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- VIII. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da pregoeira.
- IX. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- X. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação de condições diferentes das previstas neste edital.
- XI. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- I. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante, na forma do ITEM 9 do edital.
- II. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, devendo encaminhar sua proposta de preços com os preços unitários e totais atualizados em conformidade com os lances ofertados.

III. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

IV. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, a proposta será desclassificada.

9. DA HABILITAÇÃO

I. Considerar-se-á habilitada à empresa que apresentar a documentação conforme segue:

a). O cadastramento e habilitação parcial no Sistema de cadastramento de Fornecedores – SICAF, instruído pela Secretaria de Administração Federal, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 05, de 21/07/95, em situação de regularidade, será comprovada por meio de consulta on-line ao sistema, devendo seu resultado ser impresso e juntado, também aos autos do processo, assegurando ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

b). Fórmula para Cálculos relativos a qualificação econômico-financeira:

Apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas a seguir:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c). No caso da licitante, cuja Declaração de Situação apresente no SICAF resultado igual ou menor do que 1(um), quando da sua habilitação, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido Mínimo correspondentes a 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação, como exigência imprescindível para sua habilitação. A referida comprovação deverá ser feita na data da apresentação da proposta e da seguinte forma:

c.1.).Através do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social,já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGP-M/FGV, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

c.2). A comprovação na forma da alínea “c.1.”, quando for o caso, deverá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário (n.º do Livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contém o balanço patrimonial e demonstrações contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro na Junta Comercial ou em Cartório competente ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo titular ou representante legal e pelo contador;

c.3). A comprovação na forma da alínea “c.1” quando for o caso, por empresa recém constituída, deverá ser feita através de balanço de abertura, devidamente assinado pelo titular ou representante legal e pelo contador, se, à data da apresentação da proposta ainda não esteja sujeita a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme legislação pertinente.

II A habilitação do licitante vencedor será verificada *on line* no SICAF, após a análise e julgamento da Proposta de Preços, devendo, ainda, apresentar:

III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove estar a licitante executando ou ter executado de forma satisfatória atividades relativas à prestação de serviços objeto desta licitação;

V. Termo de vistoria a ser expedido pela Divisão de Serviços Gerais, nos termos do item 3 do Termo de Referência, conforme modelo constante do Anexo III deste edital;

VI. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

VII. Para fins de habilitação, a verificação pela **FUNARTE** nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

VII. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos;

X. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao ITEM 9 deste Edital.

Disposições Gerais da Habilitação

a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos item 15, subitem IX e X deste Edital, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

I. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregoão.

- II. Caberá à pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- III. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS

- I. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- II. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do inciso I, retro, importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- III. O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
- IV. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- V. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- VI. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações, na Rua da Imprensa, n.º 16 - 5º andar – Sala 503 - Centro - Rio de Janeiro – RJ.

12. DO PAGAMENTO

- I. O pagamento será creditado em conta corrente da licitante vencedora, através de ordem bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2008, a cargo da **FUNARTE**, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão da respectiva Nota de Empenho.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- I. Nas hipóteses de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, a FUNARTE, poderá garantir ampla defesa, aplicar segundo a gravidade da falta, as seguintes sanções administrativas:

- a). Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), ao dia, calculada sobre o valor da parcela não cumprida, considerando a data da notificação, até que seja sanada a irregularidade.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na ocorrência das hipóteses prevista no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 3.555 de 08/08/2000.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado fizer o ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

II As irregularidades de caráter comercial ou técnico, sujeitas às penalidades previstas neste item, serão registradas no SICAF.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- II. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da **FUNARTE**, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29, do Decreto 5.450/05.
- III. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- IV. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- V. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
- VI. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.
- VII. A **FUNARTE** poderá acrescer ou suprimir em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor contratado, mantidas as mesmas condições estipuladas no presente Edital, sem que caiba ao licitante vencedor qualquer reclamação.
- VIII. É facultada a supressão além do limite acima estabelecido mediante acordo entre as partes.

- IX. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- X. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- XI. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail: ***cpl@funarte.gov.br***
- XII. O Edital estará disponível nos sites ***www.comprasnet.gov.br e www.funarte.gov.br***.
- XIII. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2008.

Célia Regina Monteiro André
Pregoeira da FUNARTE

PROCESSO Nº 01530. 000036/2008-23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2008

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa de seguros para a prestação de serviço de seguro total da frota de veículos da FUNARTE, localizada no Rio de Janeiro/RJ, Brasília/DF, Belo Horizonte/MG e São Paulo/SP, em conformidade com a Resolução nº 178/2007, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP CNSP/SUSEP/MINISTÉRIO DA FAZENDA, publicada no DOU de 31/12/2007.

2. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	VEÍCULO	ANO	PLACA	LOCAL	VALOR	DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS	FRANQUIA
1	VW Kombi 1.6	1998	LCC 0369	SP	15.000,00	20.000,00	20.000,00	700,00
2	VW Kombi 1.6	1992	LIG 4117	RJ	5.000,00	20.000,00	20.000,00	500,00
3	VW Kombi 1.6	1990	LJF 2620	RJ	5.000,00	20.000,00	20.000,00	500,00
4	VW Kombi 1.6	1999	LNA 0514	RJ	16.000,00	20.000,00	20.000,00	700,00
5	VW Kombi 1.6	1992	JFO 3464	BSB	6.000,00	20.000,00	20.000,00	500,00
6	VW Parati CL	1996	LBI 1094	RJ	12.000,00	20.000,00	20.000,00	700,00
7	VW Parati 1.8	2001	KNH 4890	BSB	23.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00
8	VW Saveiro 1.6	2000	LNA 0510	RJ	15.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00
9	GM Astra 2.0	2004	LCQ 6382	RJ	40.000,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00
10	Fiat Palio Wekeend 1.8	2005	LRC 0731	RJ	39.000,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00
11	Peugeot 307 Sedan 2.0	2008		RJ	49.500,00	20.000,00	20.000,00	2.000,00
12	Peugeot Boxer	2008		RJ	77.448,00	20.000,00	20.000,00	3.600,00
13	Peugeot Boxer	2008		RJ	77.448,00	20.000,00	20.000,00	3.600,00
14	Peugeot Boxer	2008		BSB	77.448,00	20.000,00	20.000,00	3.600,00
15	Peugeot Boxer	2008		SP	77.448,00	20.000,00	20.000,00	3.600,00
16	Peugeot Boxer	2008		BH	77.448,00	20.000,00	20.000,00	3.600,00

OBSERVAÇÃO: Os veículos da marca Peugeot, ano 2008 (zero KM) constante do quadro acima, foram adquiridos recentemente, estando, ainda, na Concessionária para entrega nos locais indicados.

3. ATESTADO DE VISTORIA

3.1. A licitante deverá, obrigatoriamente, vistoriar os veículos. Durante a vistoria, o licitante será acompanhado pelo Sr. Carlos Benedito, devendo marcar previamente a visita pelo Telefone n.º (21) 2279-8050, com até 3 (três) dias úteis da data de abertura do pregão, sendo que ao término da mesma será emitido o respectivo **ATESTADO DE VISTORIA**;

3.2. A licitante deverá apresentar obrigatoriamente, **ATESTADO DE VISTORIA**, devidamente preenchido e assinado por servidor da FUNARTE, designado para tal finalidade.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Prestar assistência 24 horas.

5. PRAZO

5.1. O prazo de vigência do seguro é de 12 meses.

PROCESSO Nº 01530.000036/2008-23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2008

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE

Proposta que faz a empresa.....
 Inscrita no CNPJ nº.....e Inscrição Estadual nº.....
 estabelecida na....., para contratação de
 seguro total da frota de veículos da FUNARTE localizada no Rio de Janeiro/RJ, Brasília/DF, Belo
 Horizonte/MG e São Paulo/SP, em Conformidade com o Edital da Licitação nº.003/2008, na modalidade
 Pregão Eletrônico.

ITEM	VEÍCULO	ANO	PLACA	LOCAL	VALOR	DANOS		FRANQUIA	PREMIO
						MATERIAIS	PESSOAIS		INDIVIDUAL
1	VW Kombi 1.6	1998	LCC 0369	SP	15.000,00	20.000,00	20.000,00	700,00	
2	VW Kombi 1.6	1992	LIG 4117	RJ	5.000,00	20.000,00	20.000,00	500,00	
3	VW Kombi 1.6	1990	LJF 2620	RJ	5.000,00	20.000,00	20.000,00	500,00	
4	VW Kombi 1.6	1999	LNA 0514	RJ	16.000,00	20.000,00	20.000,00	700,00	
5	VW Kombi 1.6	1992	JFO 3464	BSB	6.000,00	20.000,00	20.000,00	500,00	
6	VW Parati CL	1996	LBI 1094	RJ	12.000,00	20.000,00	20.000,00	700,00	
7	VW Parati 1.8	2001	KNH 4890	BSB	23.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00	
8	WW Saveiro 1.6	2000	LNA 0510	RJ	15.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00	
9	GM Astra 2.0	2004	LCQ 6382	RJ	40.000,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00	
10	Fiat Palio Wekeend 1.8	2005	LRC 0731	RJ	39.000,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00	
11	Peugeot 307 Sedan 2.0	2008		RJ	49.500,00	20.000,00	20.000,00	2.000,00	
12	Peugeot Boxer	2008		RJ	77.448,00	20.000,00	20.000,00	3.600,00	
13	Peugeot Boxer	2008		RJ	77.448,00	20.000,00	20.000,00	3.600,00	
14	Peugeot Boxer	2008		BSB	77.448,00	20.000,00	20.000,00	3.600,00	
15	Peugeot Boxer	2008		SP	77.448,00	20.000,00	20.000,00	3.600,00	
16	Peugeot Boxer	2008		BH	77.448,00	20.000,00	20.000,00	3.600,00	
TOTAL									

VALIDADE DA PROPOSTA:

TELEFONE:..... FAX:.....

BANCO:....., CONTA CORRENTE:..... AGÊNCIA:.....

Local e Data

PROCESSO Nº 01530. 000036/2008-23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2008

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARO para fins de participação no Pregão nº 003/2008, que a empresa _____
CNPJ/MF: _____,
(endereço) _____,
(telefone) _____, (FAX) _____, compareceu ao local, nos dias e horários abaixo discriminados, sendo-lhe franqueado (a) a vistoria em todos os veículos da frota da Fundação Nacional de Artes –FUNARTE, localizados no Rio de Janeiro/RJ, Brasília/DF, Belo Horizonte/MG e São Paulo/SP, conforme Termo de Referência (Anexo I), tendo se inteirado das condições gerais dos mesmos, bem como lhe foram esclarecidas todas as dúvidas sobre a execução dos serviços objeto desta licitação.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS concordância com os Termos da Declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a Licitação.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2008.

Carimbo e assinatura do Responsável da Licitante

Assinatura do Servidor Encarregado da Vistoria